



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE FARTURA

FORO DE FARTURA

VARA ÚNICA

Rua Anacleto Gonçalves Neves, 250, Centro - CEP 18870-000, Fone:

(14) 3382-1855, Fartura-SP - E-mail: [fartura@tjsp.jus.br](mailto:fartura@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0500159-19.2014.8.26.0187**  
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **Prefeitura Municipal de Fartura**  
Executado: **Celso Alexandre de Lima Sorvetes-me**

**Vara Única da Comarca de Fartura/SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **CELSO ALEXANDRE DE LIMA SORVETES-ME**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS da Vara Única da Comarca de Fartura/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal ajuizada por Prefeitura Municipal de Fartura contra Celso Alexandre de Lima Sorvetes-ME - Processo nº **0500159-19.2014.8.26.0187** (Nº de Ordem 2595/2014) e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br) o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* [visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **03/02/2020**, a partir das **13:30** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **05/02/2020**, às **13:30** horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **13:30** horas do dia **27/02/2020** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Alexandre Travassos, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 951.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone **(011 4950-9660)** ou *e-mail*



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FARTURA

FORO DE FARTURA

VARA ÚNICA

Rua Anacleto Gonçalves Neves, 250, Centro - CEP 18870-000, Fone:  
(14) 3382-1855, Fartura-SP - E-mail: [fartura@tjsp.jus.br](mailto:fartura@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**([cac@superbidjudicial.com.br](mailto:cac@superbidjudicial.com.br)).**

**DOS DÉBITOS** – O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de todos os débitos incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

**DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário ou TEF – Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

**DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO** – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

**DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei de Execuções Fiscais (Lei 6.830/80), o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

### **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)**

**Lote 1.1** - Um freezer horizontal, marca Gelopar, de 300 litros, com duas tampas em vidro, com adesivo PH Sorvetes, usado, em bom estado de conservação e em funcionamento. **Valor da Avaliação: R\$ 1.000,00 (mil reais) em Junho de 2017.**

**Lote 1.2** - Um freezer horizontal, marca Metalfrio, de 400 litros, com duas tampas em vidro, com adesivo PH Sorvetes, usado, em bom estado de conservação e em



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE FARTURA**

**FORO DE FARTURA**

**VARA ÚNICA**

Rua Anacleto Gonçalves Neves, 250, Centro - CEP 18870-000, Fone:  
(14) 3382-1855, Fartura-SP - E-mail: [fartura@tjsp.jus.br](mailto:fartura@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

funcionamento. **Valor da Avaliação: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em Junho de 2017.**

**Lote 1.3** - Um freezer horizontal, marca Electrolux, modelo H300, de 300 litros, com uma tampa, cor branca, usado, em bom estado de conservação e em funcionamento. **Valor da Avaliação: R\$ 1.000,00 (mil reais) em Junho de 2017.**

**Lote 1.4** - Um freezer horizontal, marca Gelopar, de 400 litros, com duas tampas em vidro, sem adesivo, cor branca, usado, em bom estado de conservação e em funcionamento. **Valor da Avaliação: R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) em Junho de 2017.**

**Depositário:** Celso Alexandre de Lima.

**Local dos bens:** R. Dr. Castro, 43, Fartura/SP.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Fartura, aos 18 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**